



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5531/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$
50.000,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$ 2.631,58**

VAGNER TOTTI MARTINS, Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento agropecuário

1116- Projeto solo fértil

A- 3.3.90.30.00.00.00. material de consumo (2130) R\$ 50.000,00

B- 3.3.90.30.00.00.00. material de consumo (2130) R\$ 2.631,58

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a letra A o crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 50.000,00 e a letra B o crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 2.631,58 na seguinte dotação abaixo:

05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento agropecuário

1116- Projeto solo fértil

3.3.90.30.00.00.00. material de consumo (1) R\$ 2.631,58

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

VAGNER TOTTI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/04/2018. livro 39.